



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## **PROJETO DE LEI N 01/2016**

01 DE FEVEREIRO DE 2016

**(Altera o pargrafo nico do art. 1 da  
Lei n 1331/2004)**

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

### **APROVA:**

Art. 1. O pargrafo nico do art. 1 da Lei n 1.331, de 24 de maro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redao:

“Pargrafo nico: O valor do benefcio a que se refere este artigo ser no valor de R\$700,00 (setecentos reais), consideradas as necessidades bsicas e as disponibilidades desta Casa de Leis.”

Art.2. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposies contrrias.

Cmara Municipal/SP, 01 de fevereiro de 2016.

**Ana Maria Figueiredo Cruz**  
Presidente

**Vinicius Magno Filgueira**  
1 Secretrio

**ngela Aparecido Paulino Soares**  
2 Secretria



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## ANEXO II

### **RELATRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTRIO- FINANCEIRO**

(Art. 16, II da Lei Complementar n 101/2000)

**Objetivo:** Projeto de Lei n 02/2015 – CM - Dispe sobre alterao do pargrafo nico do art. 1 da Lei n 1331/2004 (aumento do vale alimentao de R\$500,00 para R\$600,00).

Na qualidade de ordenador de despesas da Cmara Municipal de Guar/SP., **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n 101/2000, que o objetivo para as despesas acima mencionadas, possui a devida adequao orçamentria e financeira com a Lei n XXXX (Lei Orçamentria Anual).

Cmara Municipal de Guar/SP, 01 de fevereiro de 2016.

**Ana Maria Figueiredo Cruz**  
Presidente



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## ANEXO III

### **RELATRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTRIO-FINANCEIRO**

(Art. 16, I da Lei Complementar n 101/2000)

(Art. 17,  1 da Lei Complementar n 101/2000)

**Objetivo:** Projeto de Lei n 01/2015 – CM - Dispe sobre alterao do pargrafo nico do art. 1 da Lei n 1331/2004 - aumento do vale alimentao de R\$500,00 para R\$600,00.

O impacto no orçamento de 2016 e nos dois exerccios subsequentes no sofrer reflexos, pois ficar caracterizado que todo o aumento a que se refere ao Projeto de Lei a ser aprovado estar consignado ao Orçamento do Municpio, ficando esta Casa de Leis, enquadrada dentro da Lei Complementar 101/2000, Seo II, art. 19, III, conforme consta o anexo I deste Projeto de Lei.

Cmara Municipal de Guar/SP, 01 de fevereiro de 2016.

**Ana Maria Figueiredo Cruz**

Presidente